

AUTORIZAÇÃO

1. Número		2. Processo Administrativo	
015/2023 renovação 126/2021		80.972/2019-53	
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ	
VOPAK BRASIL LTDA		44.167.450/0001-49	
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)	
O MESMO			
7. Localização da propriedade		8. CEP	
ALEMOA/ÁREA SPA/ TRANSPETRO/ PRÓXIMO AV. ALBERT SCHWETZER			
9. Área		10. Bairro	
☐ Continental ☒ Insular		ALEMOA PORTO	
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento	
Manejo arbóreo - supressão		P-RCH	
13. Justificativa			
LAUDO / LC 973/17 E PORTARIA 03/2020			
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica	
16. Documentos relacionados			
Tipo	Número	Data de emissão	
ART	28027230230267837	16/02/2023	
domingos ricardo o. barbosa	ENGENHEIRO FLORESTAL		
18. Autorização para manejo de árvore isolada			
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.
Supressão	FICUS BENJAMINA		
Total em unidades		9	-----
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal			
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada
		Total em (ha)	
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.		
16/02/2023	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL		
			JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
			Data de Validade
			03 MESES

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
015/2023 renovação 126/2021	80.972/2019-53

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Compensação: 90 MUDAS EM ÁREA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORROS DE SANTOS/ VALE VERDE.

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
16/02/2023	JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL Data de Validade 03 MESES